-DECRETO LEGISLATIVO Nº 83, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1983-

-Altera disposições do Decreto Legislativo nº 74, de 23.11.82.

'''

O Presidente da Câmara Municipal de Leme, faz saber que a-Câmara Municipal de Leme, aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:-

ARTIGO 1º- O artigo 2º do Decreto Legislativo nº 74, de 23 de novembro de 1.982, passa a vigorar com a seguinte redação:-

" Artigo 2º - a verba de representação do Prefeito Municipal de Leme é fixada em 2/3 (dois terços) do valor dos subsidios."

ARTIGO 2º- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LEME, EM 14 de novembro de 1.983.

ESPERALDINO ANTONIO DE OLIVEIRA
-PRESIDENTE-

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Leme, na data supra.

José Fernando Delai
Chefe da Secretaria.